



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**Biênio 2017/2018**

Rua das Itaúbas, 72 – Centro  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**LEI MUNICIPAL Nº 1615/2017**  
**DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR AJUDA DE CUSTO AOS TRABALHADORES NA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ATUAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA**,  
Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, §1º da Lei Orgânica Municipal e artigo 221, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE PROMULGA TACITAMENTE A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos trabalhadores da educação da rede pública municipal, contratados e efetivos, com atuação nas unidades escolares da zona rural do Município, ajuda de custo mensal para custeio de locomoção.

**Parágrafo Único:** A ajuda de custo é de caráter indenizatório e servirá para o custeio mensal de deslocamento dos trabalhadores da educação da rede pública municipal de seus locais de atuação para a zona rural do Município.

**Art. 2º** O valor da ajuda de custo de que trata a presente  
Lei:

**I** - não integrará o vencimento, remuneração ou salário, nem se incorporará a este para quaisquer efeitos;

**II** - não será computado para efeitos de quaisquer vantagens que o servidor perceba ou venha a perceber, nem para o cálculo de um terço das férias e do 13º salário.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações do orçamento anual.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**Biênio 2017/2018**

Rua das Itaúbas, 72 – Centro  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017.

**CELSON HENRIQUE BATISTA DA SILVA**  
**Presidente**

Registrada nesta Secretaria Geral de Administração  
Publicada por afixação no local de costume e  
Publicado no site da Câmara Municipal em 06/09/2017.  
**NP. 064/2017.**

**NABSON NATAN LOURENÇO PIRES**  
**Secretário Geral de Administração**